



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 3.120/17  
DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Concede licença-prêmio ao Promotor de  
Justiça do Quadro de Membros do  
Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, I, "e", "t" e "x", art. 114, da Lei Complementar nº 02/90 e o que consta no Processo protocolado sob o nº 9.649/2017,

**RESOLVE:**

Art.1º. Fica concedido ao Promotor de Justiça DEIJANIRO JONAS FILHO, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, Licenças Prêmio, referentes aos 3º e 4º quinquênios de serviço ininterrupto, correspondentes aos períodos de 29.12.2002 a 28.12.2007 e de 29.12.2007 a 28.12.2012, ficando o gozo condicionado à conveniência administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 96 § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**EDUARDO BARRETO D'ÁVILA FONTES**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
EM EXERCÍCIO